

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 795 DE 24 DE MARÇO DE 2020

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.001114/2020-14, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Powertech Engenharia Serviços e Locações de Geradores de Energia, Máquinas e Equipamentos S.A., em face do Despacho nº [9](#), de 3 de janeiro de 2020, emitido pela Superintendência de Gestão Tarifária – SGT, que fixou o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSE, relativo ao exercício de 2020, para autoprodutores e produtores independentes de energia elétrica.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26.03.2020, seção 1, p. 103, v. 158, n. 59.